



## **ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS - EDITAL Nº 33-2009 – CARTA CONVITE Nº 01-2009.**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, no Centro Administrativo Amantino Lucindo Montanari, sito Av. 25 de Julho, 202, em Serafina Corrêa-RS, reuniram-se a partir das quatorze horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação do Município, designados pela Portaria nº 197, de 20 de janeiro de 2009, sob a presidência do primeiro, incumbidos de abrir e processar a licitação realizada na modalidade de Carta Convite nº 01-2009, de que trata o Edital nº 33-3009, que tem por objeto a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de horas máquinas e caminhão-caçamba em atendimento ao Convênio CORSAN, conforme especificações técnicas descritas no item 1.0 do Edital. Iniciada a sessão, registrou-se o convite das seguintes empresas: De Paula & Cia Ltda, CNPJ nº 03.128.888/0001-30, Rua do Poente, 1143, Guaporé-RS; Tarzan Coleta de Reciclagem de Lixo Ltda, CNPJ nº 00.345.346/0001-21, Rua Dr. Luiz Augusto Puperi, s/nº, Guaporé-RS; Excobal-Serviços de Escavações Ltda, CNPJ nº 07.192.509/0001-22, Serafina Corrêa. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação das empresas, De Paula & Cia Ltda, CNPJ nº 03.128.888/0001-30, Rua do Poente, 1143, Guaporé-RS; Tarzan Coleta de Reciclagem de Lixo Ltda, CNPJ nº 00.345.346/0001-21, Rua Dr. Luiz Augusto Puperi, s/nº, Guaporé-RS; Excobal-Serviços de Escavações Ltda, CNPJ nº 07.192.509/0001-22, Serafina Corrêa. A empresa Pandolfo, Fedrigo & Cia Ltda, representada pelo Senhor Ivaldo Jorge Fedrigo, apresentou os envelopes de habilitação e propostas, sendo que a Presidente da Comissão, em virtude do que consta no item 2.1. do edital, comunicou a essa empresa que não existe protocolo junto a Prefeitura, que manifestasse o interesse na participação deste processo de licitação, sendo assim, informou-lhe a impossibilidade de recebimento dos envelopes. O Senhor Ivaldo Jorge Fedrigo informou que deve ter havido desencontro de informações entre a empresa e o escritório que organiza os documentos de sua empresa. Os invólucros contendo as propostas foram rubricados por seus apresentantes e pelos integrantes da Comissão. Em seguida, abriram-se os invólucros contendo os documentos de habilitação, os quais foram rubricados e examinados pelos presentes e integrados ao processo da licitação. A seguir, tendo a Comissão considerado possível examinar a documentação apresentada com vistas ao julgamento, considerou inabilitada a empresa Tarzan Coleta e Reciclagem de Lixo Ltda, por deixar de apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, as demais encontram-se habilitadas para prosseguir no certame. Abertas as propostas, foram todas rubricadas, folha a folha, pelos membros da Comissão e seus respectivos apresentantes, e após agrupadas e numeradas sequencialmente, foram integradas aos autos do processo. Na sequência, tendo-se como critério de julgamento para classificação a conformidade da



proposta com as especificações do Edital e o menor preço por item. Assim, levando em conta os dados constantes de cada proposta, a Comissão elaborou o seguinte quadro comparativo:

Empresas licitantes:	Item 1 1300 horas de retro- escavadeira	Item 2 1300 horas de caminhão- caçamba
Excobal Serv. De Escavação Ltda	59,90	34,90
De Paula & Cia Ltda	81,90	49,90

Considerando as cotações de cada concorrente constantes do quadro comparativo acima, e levando em conta o critério de julgamento adotado para a licitação, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: A Comissão de Licitação, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado, decidiu declarar vencedora a empresa Excobal Serviços de Escavação Ltda, classificada em 1º lugar, para os itens 1 e 2. Os licitantes presentes abriram mão dos prazos recursais. A empresa De Paula & Cia Ltda está desclassificada, tendo em vista de seus preços estarem acima do preço orçado por esta municipalidade. Concluídos os trabalhos, a Presidente da Comissão determinou a publicação na imprensa oficial, para efeito de intimação e ciência dos interessados. Encerrado os prazos, o processo será enviado à autoridade superior, para a adjudicação e homologação. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada vai assinada pelos presentes.